



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

23 DE JANEIRO DE 2023.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara dos Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.410.227,63 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO

12.361.1006.1702 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES E CRECHES

44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 571.....R\$ 1.410.227,63

TOTAL.....R\$ 1.410.227,63

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cobertura das dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
23 de janeiro de 2023.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

